

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I Orientação para a formulação de proposta e/ou lances

O valor anual para a concessão que o licitante está disposto a ofertar deverá ser aplicado à fórmula abaixo indicada, sendo convertido no Percentual de Desconto (D) que o licitante deverá registrar no sistema eletrônico COMPRASNET. Portanto, a proposta e/ou lances deverão ser registrados em forma de Desconto (D), que representará quantas vezes o licitante se propõe a pagar o valor estimado para concessão:

$$D = (VC/100) \times 100/EST$$

Sendo:

D = Percentual de Desconto (%)

VC = Valor Anual da Concessão (de acordo com a proposta do licitante)

EST = Valor Estimado Anual da Concessão (valor estimado pela UFPB, constante na tabela do item 1.1)

EXEMPLO: Sendo o Valor Estimado Anual da Concessão (EST) = R\$ 10.000,00

Se o licitante quer ofertar um Valor Anual de Concessão de = R\$ 15.000,00, então:

D = (VC/100) x (100/EST) D = (15000/100) x (100/10000) D = 1,500%	O licitante propôs pagar o valor de R\$ 15.000,00 como Valor Anual de Concessão (CV). Aplicando a fórmula, este valor resulta em um Percentual de Desconto (D) de 1,500%, que será o percentual que o licitante deverá registrar como proposta no sistema eletrônico COMPRASNET.
--	---

Na tabela a seguir, são apresentados exemplos de variados valores de Desconto e o cálculo dos respectivos Valores Anuais de Concessão (CV), considerando um valor anual estimado de R\$ 10.000,00.

OBSERVAÇÃO: os valores abaixo são meramente ilustrativos, servindo apenas de exemplos para facilitar a compreensão e formulação das propostas/lances por parte dos licitantes.

Referências para cálculo do Valor Anual de Concessão (VC)			
D (Percentual de Desconto)	D = (VC/100 x 100/EST)		VC (R\$)
1,000%	1,000 x EST	1,000 x 10.000,00	10.000,00
1,001%	1,001 x EST	1,001 x 10.000,00	10.010,00
1,025%	1,025 x EST	1,025 x 10.000,00	10.250,00
1,100%	1,100 x EST	1,100 x 10.000,00	11.000,00
1,150%	1,150 x EST	1,150 x 10.000,00	11.500,00
1,500%	1,500 x EST	1,500 x 10.000,00	15.000,00
2,000%	2,000 x EST	2,000 x 10.000,00	20.000,00
2,050%	2,050 x EST	2,050 x 10.000,00	20.500,00
2,500%	2,500 x EST	2,500 x 10.000,00	25.000,00
3,000%	3,000 x EST	3,000 x 10.000,00	30.000,00
5,000%	5,000 x EST	5,000 x 10.000,00	50.000,00

OBSERVAÇÃO: Será desclassificada a proposta e/ou lance cujo Percentual de Desconto (D) seja menor do que 1% (um por cento), visto que, aplicando à fórmula, resultará em valor inferior ao mínimo estimado pela Administração.

Emitido em 27/03/2023

ANEXO Nº 02/2023 - SOF - GA (11.00.46.60)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 15:43)
MICHEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1374105

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**,
ano: **2023**, documento (espécie): **ANEXO**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **6291533e75**